

REFORMA TRIBUTÁRIA – PL 68/2024

Posicionamento do setor de bioenergia e açúcar

AUDIÊNCIA PÚBLICA INFRAESTRUTURA, ENERGIA,
TELECOMUNICAÇÕES E SETOR IMOBILIÁRIO



Bioenergia
Brasil



PONTOS DE ATENÇÃO

- **Regime Específico de Combustíveis**
- **Imposto Seletivo**
- **Alíquotas diferenciadas**
- **Cesta Básica**
- **Fundo de compensação**

Regime Específico de Combustíveis

POSICIONAMENTO:

Etanol Hidratado – manter o texto da Câmara dos Deputados, ajustando apenas a transposição dos §§ 3º, 4º e 5º do Artigo 171 para o Artigo 170, a fim de ajustar a redação.

Novos Biocombustíveis (incluindo Biogás/Biometano) – Consolidar o diferencial de competitividade previsto na Emenda Constitucional 123/2022, inciso VIII do artigo 225 da Constituição, para todos os biocombustíveis.

Regime Específico de Combustíveis

FUNDAMENTOS:

- O inciso 8º do Art. 225 da Constituição Federal, que trata sobre meio ambiente, assegura um regime fiscal favorável aos biocombustíveis.
- Esse comando constitucional visa garantir um diferencial tributário competitivo para os biocombustíveis em comparação aos combustíveis fósseis.
- O objetivo constitucional é minimizar impactos ambientais e incentivar a transição para uma economia de baixo carbono.
- Prepara o arcabouço normativo para o desenvolvimento de novos biocombustíveis.
- Segue na direção de acordos internacionais em prol do clima e da descarbonização assumidos pelo Brasil.
- Caminha junto com programas aprovados recentemente no Congresso, como o MOVER e Combustível do Futuro.
- Estimula investimentos e desenvolvimento descentralizado.

Imposto Seletivo

Bebidas açucaradas

POSICIONAMENTO:

Excluir do imposto seletivo as bebidas açucaradas.

FUNDAMENTOS:

- O Brasil é o maior produtor de açúcar do mundo, e maior agente no comércio internacional, gerando renda, emprego e divisas.
- Rejeitado por 73% da população brasileira de acordo com pesquisa de opinião pública realizada pelo PoderData em 2024. (1)
- Ineficácia como indutor de mudança de hábito e redução de obesidade.(2) (3)
- Potencial inflacionário.
- Insegurança jurídica.
- O Brasil já adotou medidas de advertência para teor de açúcar na rotulagem de alimentos e bebidas desde outubro de 2022.

De acordo com estatísticas do Ministério da Saúde (4), a frequência do consumo de bebidas açucaradas registrou queda de 51,8%, enquanto a taxa de obesidade teve um aumento de mais de 105% nos últimos 17 anos.

Segundo a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) apenas 1,7% das calorias consumidas pelos brasileiros tem como fonte as bebidas açucaradas.

(1) <https://www.poder360.com.br/conteudo-patrocinado/73-nao-querem-mais-imposto-sobre-bebidas-acucaradas/>

(2) FGV: estudo sobre os impactos do aumento de tributação sobre bebidas adoçadas no Brasil. TD 564 – estudo sobre obesidade_ MarcioH_Priscilla_José Maria_Bruno.pdf (fgv.br)

(3) FGV: Obesidade e consumo das famílias Brasileiras.

(4) Pesquisa Vigitel, Ministério da Saúde - 2023.

Imposto Seletivo

Veículos

POSICIONAMENTO:

Neutralidade em relação a tecnologia e foco na emissão de CO2 no ciclo de vida

FUNDAMENTOS:

- O Imposto Seletivo e as Políticas Públicas de mobilidade, devem ser pautados pelas dimensões ambiental, social e econômica sustentabilidade ampla.
- O Imposto Seletivo considera impactos na saúde e no meio ambiente. Considerando o ciclo de vida, todos os veículos, independente da tecnologia de propulsão, (combustão, híbridos ou elétricos) causam esses impactos. Veículos com menos impacto, devem pagar menos imposto.

Alíquotas diferenciadas

Vinhaça

POSICIONAMENTO:

Incluir a vinhaça no Anexo IX, que trata de insumos agropecuários e aquícolas submetidos à redução de 60% das alíquotas do IBS e da CBS.

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
26	Vinhaça	2303.30.00, 2303.20.00,

FUNDAMENTOS:

- Coerência com o texto do PLP 68 que já contempla a redução à torta de filtro e o bagaço de cana, ambos subprodutos importantes dessa cadeia, que são utilizados como fertilizantes naturais e fontes de bioenergia.
- A vinhaça, também um subproduto do processo de destilação na produção de etanol é reaproveitada como fertilizante orgânico.
- Insumo para a produção de biogás e biometano, com relevantes atributos ambientais na descarbonização.
- Reduz a dependência de fertilizantes sintéticos, promovendo uma abordagem sustentável e alinhada ao conceito de economia circular.

Açúcar na Cesta Básica

POSICIONAMENTO:

Manutenção do texto da Câmara dos Deputados.

FUNDAMENTOS:

- O açúcar é item básico e acessível na alimentação dos brasileiros, sendo nutriente fundamental.
- Para além. O Brasil é o maior produtor mundial do produto, com um setor moderno que traz a combinação de desenvolvimento, emprego e renda para o País.

Compensação a titulares de benefícios de ICMS

POSICIONAMENTO:

Assegurar rito célere e efetivo para compensação de créditos

FUNDAMENTOS:

- Para assegurar os direitos de compensação de créditos há necessidade de exclusão do dispositivo que fixa prazo para a publicação de ato concessivo de benefícios fruto de migração;
- È necessário o estabelecimento de mecanismos e métricas para aferir de forma precisa os relevantes a repercussão econômica das diversas modalidades de benefícios;
- Os Estados precisam ter a palavra final sobre o cumprimento das condições e a repercussão econômica dos seus benefícios de ICMS, cumprindo à União somente fiscalizar os contribuintes e efetuar a compensação; e,
- O grupo de trabalho de que trata o art. 401 deve ter sua estrutura e competência definidas.